

EDUCAÇÃO**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO EM OBSERVÂNCIA ÀS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º DECRETO 41.283/2001, C/C A PORTARIA 713/2001/SMG-G, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ABAIXO INDICADO:

618.621.1.01 – ADILSON SANTANA SIMÕES – Assistente de Gestã de Políticas Públicas – de SMS/SP-CL para SME, Divisão de Recursos Humanos – CONAE-2, C.E. 16.30.300.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

TID: 1087835 – Luciene Cavalcante da Silva – Reconsideração de despacho – Indeferimento de LIP – Pelo poder discricionário a mim conferido, DEFIRO o pedido de reconsideração de despacho formulado pela servidora Luciene Cavalcante da Silva - Professora Titular de Educação Infantil, RF 691.902.2.00, para autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, por 24 meses, na forma requerida pela interessada.

COMUNICADO Nº 1.628, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Divulga procedimentos para a designação de Professor Orientador de Informática Educativa – POIE em Escola Municipal de Educação Infantil– EMEI, com número insuficiente de classes para composição de Jornada de Trabalho de um POIE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no artigo 7º da Portaria SME 3.669, de 25/08/06;

- a necessidade de divulgar procedimentos uniformes para viabilizar a designação de Professores Orientadores de Informática Educativa– POIEs para as Escolas Municipais de Educação Infantil– EMEIs com número insuficiente de classes para composição de Jornada de trabalho de um POIE;

COMUNICA:

1– As Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEIs que possuem Laboratório de Informática Educativa e número insuficiente de classes para composição de Jornada de Trabalho de um Professor Orientador de Informática Educativa– POIE, deverão solicitar à respectiva Coordenadoria de Educação a publicação de Comunicado de abertura de inscrições nos termos § 2º do artigo 7º da Portaria SME 3.669/06.

1.1– As EMEIs que já possuem 01(um) POIE em jornada não compatível, em virtude de edição de nova legislação, deverão adequar-se aos termos do artigo 7º da Portaria SME 3.669/06, especialmente ao contido em seu parágrafo 2º.

2– A Coordenadoria de Educação analisará a situação das EMEIs referidas no item anterior, objetivando a formação de agrupamentos de duas Unidades para um mesmo Profissional, atentando, especificamente, para:

a) a proximidade;

b) a compatibilidade de horários e turnos;

c) as possibilidades de composição de Jornada de Trabalho docente compatível ao funcionamento integral das duas Unidades, observando, **na ordem**, o estabelecido no “caput” e parágrafos 1º e 3º do artigo 7º da Portaria SME 3.669/06.

3– Definido o agrupamento de 02 (duas) EMEIs, a Coordenadoria de Educação comunicará aos respectivos Diretores de Escola a fim de que seja organizado o processo eletivo, estabelecendo-se o mesmo período de inscrições nas duas Unidades.

3.1– A data da reunião do Conselho de Escola para eleição dos candidatos ficará a critério de cada EMEI, que a informará à Coordenadoria de Educação para fins de publicação do Comunicado para abertura de inscrições;

3.2– O Conselho de Escola de cada EMEI realizará a eleição para a escolha do POIE.

4– Caso seja eleito um candidato em cada EMEI – a Coordenadoria de Educação, informada, organizará novo processo eletivo.

5– Caso seja eleito o mesmo candidato nas duas EMEIs– cada uma delas encaminhará à Coordenadoria de Educação:

a) dados completos do candidato eleito;

b) horário de trabalho previsto para o POIE e indicação da Jornada de Trabalho docente a ser cumprida, conjuntamente, nas duas EMEIs;

c) cópia da ata do Conselho de Escola;

d) documentos referentes ao acúmulo de cargos, quando for o caso;

e) informações sobre o Professor indicado para assumir a regência de classe/aulas do servidor eleito, se ele tiver lotação ou exercício na Unidade;

5.1– Se, o Profissional eleito tiver lotação ou exercício em Unidade diversa das duas EMEIs, deverá ele apresentar em uma delas as informações contidas no subitem “5.e”.

6– Na hipótese referida no item anterior, a Coordenadoria de Educação providenciará o preenchimento do formulário “Proposta de Designação”, modelo específico para a situação de que trata este Comunicado.

7– O candidato eleito somente iniciará exercício na função após a publicação do correspondente ato designatório.

8– Na 2ª (segunda) quinzena do mês de novembro de cada ano, o Conselho de Escola de cada uma das EMEIs deliberará pela continuidade ou não do POIE na função.

8.1– O não referendo em uma das Unidades ocasionará a cessação da designação nas duas EMEIs.

DESPACHO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ CONAE-2**ABONO DE PERMANÊNCIA – DEFERIDOS**

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG FUNC.	NOME	A PARTIR DE	CE:
314.822.0.01	LAURINETE G. THEODORO	11/08/05	16.78
505.199.1.01	ELZA A. BENI	11/08/05	28.15
510.595.1.01	VANIA A. O. VERLINDO	28/05/06	28.15
512.980.0.03	MARIA A. PALMIERI	11/08/05	16.71
513.826.4.01	IRACI P. DE OLIVEIRA	11/08/05	16.74
522.352.1.01	ALBA B. DE CARVALHO	11/08/05	16.80
546.168.5.01	MARIA C. PANI	11/08/05	16.76
550.479.1.04	MARIA DO S. C. SILVA	11/08/05	16.76
551.567.0.00	ESMERALDA ZAGO	11/08/05	16.79
552.336.2.00	ANECY M. NAKAMURA	11/08/05	16.79
552.345.1.01	MARLENE BIANCARDI	11/08/05	16.74
553.247.7.00	REGINA H. C. PRESTO	11/08/05	28.15
556.300.3.00	ZILDA M. DE SOUZA	11/08/05	16.68
557.337.8.00	MARIA C. DA S. RODRIGUES	11/08/05	16.71
560.479.6.01	VERA L. C. GARCIA	11/08/05	16.74
564.874.2.01	DORIVAL T. DE CARVALHO	11/08/05	16.75
565.954.0.01	VALDINETE A. DE SILVA	11/08/05	28.15
566.456.0.01	MARIA N. DA SILVA	11/08/05	16.80
569.598.8.00	MARIA A. CUBILES	11/08/05	16.68
574.507.1.02	ELZA V. DE OLIVEIRA	11/08/05	16.75
574.918.2.02	GERCIRA M. DE M. FABRI	11/08/05	28.15
575.554.9.00	ANTONIO BATISTA	11/08/05	16.71
575.707.0.00	SAYOKO ADACHI	11/08/05	28.15
577.691.1.03	IOLANDA DE S. LUZ	11/08/05	16.71
586.774.6.00	NILZA DE OLIVEIRA	11/08/05	28.15
588.377.6.00	ROSMEIRE T. MARICATO	11/08/05	28.15
611.977.8.00	HILDA DOS S. MONTEIRO	11/08/05	16.74
627.952.0.01	EUGENIA B. DE LIMA	11/08/05	16.78
675.013.3.00	MARIA E. R. DA SILVA	11/08/05	16.69
683.018.8.00	MARIA A. PACIFICO	11/08/05	16.73

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG FUNC.	NOME	CE:
521.061.5.01	MARIA DE L. S. SANTOS	16.77
524.442.1.01	JANA PALMIERI	16.74
528.435.0.04	MARIZA C. B. ALVES	16.76
532.075.5.01	MARIA F. DE P. CLAUDINO	16.79
532.082.8.01	MARIA DE L. P. GUIZELIN	16.79
532.993.1.01	OSVALDO A. DA SILVA	16.76
533.115.3.01	IZABEL P. BORBA	16.72
543.762.8.01	LINDA M. COSTA	16.73
543.863.2.01	MARIANITA C. DOS SANTOS	16.80
544.458.0.01	SILVIA L. S. A. DOS SANTOS	16.77
545.451.4.02	VERA L. DA C. SALES	16.79

549.660.8.02	IRENE M. DE ARAUJO	16.76
550.644.1.01	MARLENE R. PIRES	16.76
552.344.3.01	MARIA J. M. MIRANDA	16.74
552.729.5.01	MARIA I. P. BORGES	16.79
555.483.7.00	DINA T. MAXIMINO	16.30
565.334.7.01	CLEMENTINA DE MORAES	16.72
566.208.7.01	MARIA F. P. GONÇALVES	16.71
566.971.5.01	MARIA DO R. DA B. M. JESUS	16.73
557.060.3.02	IVONE C. SILVA	16.79
576.065.8.00	LUZIA R. MARCONDES	16.76
577.404.7.02	MARA C. G. DE MENEZES	16.74
585.563.2.01	ANELITA S. GOUVEIA	16.79
586.104.7.00	MARIA T. LOURENÇÃO	16.68
590.830.2.01	ENY M. DE O. GABAN	16.72
599.900.6.01	ALADE DE S. MORAIS	28.15
607.403.1.02	DOLORES E. DE FREITAS	16.73
622.765.1.01	MOACIR M. MOTTA	16.76
625.767.4.00	EDINA I. DA SILVA	16.74
629.442.1.01	MARIA J. D. DA COSTA	16.73
653.006.1.00	MAURO DE M. PIRES	16.77
666.166.1.02	MARIA A. S. RODRIGUES	16.74
693.859.1.00	GENI R. BRAGATTE	16.74

Retificação da publicação do DOC de 31/08/06

Onde se lê:

139.255.5.01 MARIA LUCIA MATIAS 11/08/05 16.74

Leia-se:

139.225.5.01 MARIA LUCIA MATIAS 11/08/05 16.74

AUXILIO ACIDENTARIO

DESPACHO DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

RF NOME PROCESSO

138.766.9.01 MARIA DE LOURDES BRUNELLI 2003-0.053.471-6

DESPACHO: Averiguação da natureza de acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (fls. 38 a 41), acolhido por SJ (fl. 42), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos item **a,b,c** de fls. 39, para o (a) servidor(a) Maria de Lourdes Brunelli, registro funcional nº 138.766.9.01.

543.893.4.00 NAIR SIQUEIRA FERNANDES 2004-0.069.160-0

DESPACHO: Averiguação da natureza de acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (fls. 148 a 152), acolhido por SJ (fl. 153), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos item **a,b,c,d** de fls. 149 a 150, para o (a) servidor(a) Nair Siqueira Fernandes, registro funcional nº 543.893.4.00.

549.592.0.00 MARIA PÁSCOA NORCIA SERRÃO 2003-0.318.845-2

DESPACHO: Averiguação da natureza de acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (fls. 103 a 106), acolhido por SJ (fl. 107), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos item **a,b,c,d** de fls. 104, para o (a) servidor(a) Maria Páscoa Norcia Serrão, registro funcional nº 549.592.0.00

627.468.4.00 MARIA EUNICE DIAS CARDOSO 2003-0.256.744-1

DESPACHO: Averiguação da natureza de acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (fls. 60 a 64), acolhido por SJ (fl. 65), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, **AUTORIZO** a concessão dos benefícios relacionados nos item **a,b,c,d** de fls. 61 a 62, para o (a) servidor(a) Maria Eunice Dias Cardoso, registro funcional nº 627.468.4.00

COMUNICADO Nº 1.629, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Divulga o cronograma do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas para 2.007 aos Professores da Rede Municipal de Ensino que atuam nas Escolas Municipais e outros procedimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do art. 43 da Portaria SME 4.475, de 17/11/06,

COMUNICA:

1 - O processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas aos Professores da Rede Municipal de Ensino ocorrerá conforme cronograma constante dos Anexos I a VI, partes integrantes deste Comunicado.

2 - Os locais- sede e horários do processo referido no item anterior, em nível de Coordenadorias de Educação, será por elas divulgado às Unidades Escolares até 31/01/2007.

3 – Os Diretores das Unidades Escolares relacionadas no Anexo I do Comunicado SME nº 1.438, de 27/09/06, deverão encaminhar para a Etapa Coordenadoria de Educação, juntamente com a relação de vagas calculadas de acordo com os critérios ali contidos e na forma e época a serem estabelecidos, as seguintes informações:

a) os turnos de trabalho referentes às vagas oferecidas;

b) os locais de trabalho fora da Escola, definidos para prestação da Jornada Especial Ampliada- JEA, onde houver funcionamento de classes vinculadas.

4 – Quanto aos desligamentos da Jornada de Opção solicitados pelos Professores de acordo com o art. 54, I, da Lei 11.434/93, nas Etapas realizadas nas Unidades Escolares, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) efetivar o desligamento no Sistema “On- Line”, previamente à digitação das classes/ aulas escolhidas/ atribuídas;

b) encaminhar à Coordenadoria de Educação, conforme cronograma constante dos Anexos I a V deste Comunicado, as Fichas de Pontuação dos Professores, contendo a referida solicitação .

5 – As Etapas “Coordenadorias de Educação” de escolha/ atribuição aos Professores do Ensino Médio e aos lotados/em exercício nas Escolas Municipais de Educação Especial serão realizadas, respectivamente, em uma EMEFM da região e nas EMEEs.

6 – Para participação nas Etapas específicas em nível de Coordenadoria de Educação, os Professores deverão comparecer portando a respectiva Ficha de Pontuação.

7 – Os Professores Adjuntos que estiverem, em 2006, em exercício de regência em Coordenadoria de Educação diversa da de lotação, os removidos, os que tiveram sua lotação fixada em outra Coordenadoria de Educação e os que iniciarem exercício após 21/12/06 deverão comparecer à Coordenadoria de Educação de lotação, até 08h00 de 01/02/07, para ciência da Unidade Escolar indicada para exercício ao aguardo da data de sua escolha/ atribuição.

8 – Deverão ser comunicados, de imediato e sob pena de responsabilização funcional:

I- pelos Diretores de Escola às respectivas Coordenadorias de Educação, e estas a CONAE-2:

a) a situação de excedência dos Professores Titulares, identificando-os, bem como a forma adotada para sua acomodação;

b) a descaracterização de excedência dos Professores Titulares, identificando-os e especificando os procedimentos adotados.

II- pelas Coordenadorias de Educação a CONAE-2: os casos de Professores Titulares, Adjuntos e Estáveis portadores de Laudo Médico Definitivo, readaptados em Jornada Básica- JB e optantes por Jornada Especial Ampliada- JEA, que escolherem unidade diversa daquela de lotação/ exercício para cumprimento de sua Jornada de Opção, inclusive no decorrer do ano.

9 - Na hipótese de Remoção por permuta de Professores durante os meses de janeiro e julho/2007, os Diretores de Escola deverão comunicar, expressamente, a situação à respectiva Coordenadoria de Educação, objetivando as necessárias alterações referentes ao registro da atribuição, do local de classificação e Ficha de Pontuação no Sistema “Escola On Line”.

10 – No mês de fevereiro/ 2.007, no período de realização do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas, inclusive das Etapas em caráter excepcional, fica suspenso o processo específico do decorrer do ano letivo.

11 – O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa deste Comunicado a todos os Professores em exercício.

ANEXO I DO COMUNICADO SME Nº 1.629, DE 24/11/06**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

(Artigo 34 da Portaria SME 4.475/ 06)

ETA PA	FA SE	MOMENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	ENVOLVIDOS	ESCOLHA/ ATRIBUIÇÃO	FINALIDADE (NA ORDEM)	EXIGÊNCIAS
1ª	1ª	ÚNICO	EMEI	19/12/06	08h00	Prof. Titulares de Educação Infantil	Classes vagas que funcionam dentro da U.E.	Composição da JOP	* Os Professores escolherão classes de sua área de docência
			EMEF EMEFM		10h00	Prof. Titulares de Ensino Fundamental I			
			EMEI		Até 12h00	EMEI			
			EMEF EMEFM		Até 21h00	EMEF / EMEFM			
			EMEI	19/12/06	Até 14h00	EMEI	Entregar na Coordenadoria de Educação: * Desligamento de Jornada * Saldo de Classes * Telas EOL: -Professores com aulas atribuídas -Classificação dos Prof. após digitação da escolha/ atribuição * Relação de Professores Portadores de LMD readaptados em JB e optantes por JEA que participarão da Etapa Coordenadoria	* Para a composição da JB do Professor, as aulas de cada classe somente poderão ser subdivididas de forma a restar quantidade equivalente a 5, ou 6 ou 7 aulas	
			EMEF EMEFM	20/12/06	Até 16h00	EMEF/ EMEFM			